Processo de Petição N.º

CÂMARA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 12/1948

NOME BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ASSUNTO:

REQUER SEJAM CONSIDERADAS ANEXAS AS VERBAS PRÓPRIAS PARA FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DO PREFEITO, AS VERBAS 8-02-0 E 8-02.4 DO ORÇAMENTO VIGENTE.

24 de Janeiro de 1948

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Protocolo Geral
N.º 12-48
Apresentado em 24 de 1 de 48
ENCARREGADO

Pela Ordem do Dia
Requerimento nº 1
URGENTE

Lido na sessão do dia 24-1-48

Em virtude da aprovação dada na primeira discução do projeto de lei que dispõe sobre fixação do subsidio do Prefeito, na qual prevaleceu as importancias de Cr$ 3.350,00 de subsidio, e Cr$ 1.650,00 de Representação, antes da segunda discução, requeremos sejam consideradas anexas para o mesmo fim as verbas 8-02-0 e 8-02-4 do orçamento em vigor.

Termos em que
P. Deferimento
Sala das sessões da Câmara Municipal de Pompeia
em 24 de Janeiro de 1948

Antonio Ernesto Lucchesi
Januario
Lucio de Souza

Ao Sr. Prefeito Municipal
Para informar
24.1.948

4/2/48

Ao Sr. Contador para providenciar a informação solicitada.

Sr. Prefeito,

Informo que a verba 111/8-02-4 Despesas Diversas - Viagens, estadia e condução, na importância de Cr$ 18.000,00, não pode ser anulada para servir de recurso à suplementação da verba 111/8-02-0 Subsídio e Representação do Prefeito, pois, já foi gasta por V.S., em parte, com viagens e estadias; além disso, é uma verba necessária para pagamento das futuras viagens de V.S. a-fim de tratar dos interesses do município.

De acordo com o artigo 12 do Decreto-Lei federal nº 2.416, de 17-7-1940, apresento a V.S. o seguinte recurso para a suplementação da verba "Subsídio e Representação do Prefeito", conforme artigo 11, §3º, item 2, do mesmo decreto:-

no exercício anterior, a Prefeitura arrecadou do imposto de licença sôbre estabelecimentos comerciais, industriais e similares, que era cobrado na base do 10% sôbre a importância do imposto de "Industrias e Profissões", parte da Prefeitura, a quantia de Cr$ 39.108,00. Nêste exercício, com o acréscimo havido pelo Decreto-Lei nº 543, de 30-6-1947, passando a ser cobrado na base de 90%, desde de janeiro pp., sôbre o total do referido imposto "Industrias e Profissões" que é na importância de Cr$ 782.162,00 lançada até a presente data, o município arrecadará, aproximadamente, a quantia de Cr$ 156.432,40 isto é, Cr$ 117.324,40 a mais do que foi arrecadado no exercício anterior e não prevista no orçamento vigênte.

O restante do recurso acima, poderá ser aproveitado na suplementação das verbas de pessoal fixo (funcionários municipais).

Pompéia, 8 de Fevereiro de 1948

atenciosamente

Contador

À Comissão de Finanças.

8-2-48

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

. N.o 100/48

sunto: Encaminhando informação.

Em 13 de fevereiro de 1948.

Senhor Presidente

Em atenção ao requerimento dessa Câmara, sob nº 12/48, em que são interessados o senhor Antonio Ernesto Michelini e outros ilustres vereadores, cumpre-me passá-lo às mãos de Vossa Excelência, em devolução, referido requerimento, com a necessaria informação da Secção de Contabilidade desta Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
Prefeito Municipal

A S. EXCIA. O SENHOR
CARLOS BUENO DE TOLEDO
DD. PRESIDETE DA CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA

13-2-48

Fls. 4

nto:- Requerimento da Câmara sob nº 12/48, em que são interessados o senhor Antônio Ernesto Michelini e outros nobres vereadores.

Secção de Contabilidade, em 8 de Fevereiro de 1948

Senhor Prefeito

Informo que a verba 1 1 1/ 8-02-4 "Despesas Diversas - viagens, estada e condução", na importância de Cr.$ 18.000,00, não póde ser anulada para servir de recurso à suplementação da verba 1 1 1/8-02- "Subsídio e Representação do Prefeito", pois, já foi gasta por V. S., em parte, com viagens e estadas; além disso, é uma verba necessária para pagamento das futuras viagens de V. S. a-fim de tratar dos interesses do município.

De acordo com o artigo 12 do Decreto-Lei federal n. 2.416, de 17-7-1940, apresento a V. S. o seguinte recurso para a suplementaçã da verba "Subisídio e Representação do Prefeito", conforme artigo 11, § 3º, item 2, do mesmo decreto:-

No exercício anterior, a Prefeitura arrecadou de imposto de licença sôbre estabelecimentos comerciais, industriais e similares,que era cobrado na base de 10 % sôbre a importância do imposto de "Industrias e Profissões", parte da Prefeitura, a quantia de Cr.$ 39.108,00.

Nêste exercício, com o acréscimo havido pelo Decreto-Lei nº 343, de 30-6-1947, passando a ser cobrado na base de 20 %, desde de janeiro pp., sôbre o total do referido imposto "Industrias e Profissões" que é na importância de Cr.$ 782.162,00 lançada até a presente dat o município arrecadará, aproximadamente, a quantia de Cr.$ 156.432,40, isto é, Cr.$ 117.324,40 a mais do que foi arrecadado no exercício ante rio e não prevista no orçamento vigênte.

continua

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE S. PAULO

Continuação

O restante do recurso acima, poderá ser aproveitado na suplementação das verbas de pessoal fixo- (funcionários municipais)

Atenciosamente

Moacyr Antunes Cintra

Contador

20/3/48

Lido na sessão do dia 20/3/48 e mandado arquivar